



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

Processo nº 227/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRÁ/SP, E A EMPRESA SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da Matricula Funcional nº 4345, o qual veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Senhora **ELYNES SALOMÃO ANTONELLI**, DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, pelo Decreto nº 7288 de 07 de outubro de 2024, publicada no DOM de 14 de outubro de 2024, matricula funcional nº 1506, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.382.355/0001-96, sediado(a) na RUA 22, 2285 BAIRRO CENTRO, BARRETOS/SP, CEP nº 14.780-080*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) pelo Sócio Diretor o Sr. GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI*, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 227/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de aumento de quantitativo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo dos itens do Contrato nº 60/2025, respeitada a vigência máxima decenal e supressão de item, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Haverá acréscimo de 23,61% dos quantitativos dos itens 1 e 2 totalizando valor aproximado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNCIONAL: 18.542.0025.2095.0000 – Manutenção do Meio Ambiente

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Ficha N°: 654

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. Mantem-se o prazo inicial do contrato (07/04/2025 a 05/02/2026).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

[Assinatura] *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guaíra, 07 de julho de 2025.

ELYNES SALOMÃO ANTONELLI

DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

GUILHERME HENRIQUE Assinado de forma digital
POLIZELLI: [REDACTED] por **GUILHERME HENRIQUE**
POLIZELLI: [REDACTED]

SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA
CNPJ Nº 52.382.355/0001-96



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ELYNES SALOMÃO ANTONELLI _____

CARGO: DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1506 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ELYNES SALOMÃO ANTONELLI

DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 60/2025 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA E SERVIÇOS DE RASPAGEM _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 07 de JULHO de 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ELYNES SALOMÃO ANTONELLI** _____

Cargo: **DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1506 _____

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: **GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI** _____

Cargo: **SÓCIO DIRETOR** _____

CPF N° **[REDACTED]** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ELYNES SALOMÃO ANTONELLI** _____

Cargo: **DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1506 _____

Assinatura: _____ 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ESTEFANE DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA** _____

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1507 _____

Assinatura: **[Signature]** _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **ADRIANO MARQUES** _____

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1522 _____

Assinatura: **[Signature]** _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59

CONTRATADO: SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA

CNPJ: 52.382.355/0001-96

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 60/2025

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2025

VIGÊNCIA: 305 dias (07/04/2025 a 05/02/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA E SERVIÇOS DE RASPAGEM

VALOR: aumento no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 07 de julho de 2025

ELYNES SALOMAO ANTONELLI
DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE